

REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER A ATUALIZAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.449, DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO, CONSERVAÇÃO, REFORMA, MODERNIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ELEVADORES NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT.

Com fundamento no artigo 133 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a vereadora Paula Calil, no exercício de suas prerrogativas legais e regimentais, solicita à Mesa Diretora a submissão ao Plenário deste Requerimento de Audiência Pública, com o objetivo de debater a necessidade de atualização da Lei Municipal nº 4.449, de 16 de outubro de 2003, que dispõe sobre a instalação, conservação e fiscalização de elevadores no Município de Cuiabá.

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 4.449/2003, criada há mais de 20 anos, já não responde às demandas atuais de segurança e fiscalização dos elevadores em Cuiabá. A ausência de mecanismos tecnológicos e a morosidade dos processos administrativos fragilizam a prevenção de acidentes e expõem a população a riscos que poderiam ser evitados.

Com o crescimento acelerado da cidade e a multiplicação de edifícios verticais, é urgente modernizar essa legislação. Precisamos de uma lei ágil, inovadora e eficiente, capaz de integrar tecnologia de ponta e assegurar fiscalização contínua, protegendo vidas e evitando tragédias.

A audiência pública é passo essencial para revisar criticamente a lei, identificar suas falhas e construir, de forma colaborativa, uma nova norma. Propõe-se uma mesa de diálogo entre Legislativo, Executivo, especialistas, sociedade civil e a ABEMEC-MT, a fim de elaborar uma





minuta moderna e eficaz, que priorize a segurança e traga resultados concretos para a população.

Não podemos esperar que mais acidentes ocorram para agir. Conto com o apoio dos nobres pares para aprovar este requerimento e iniciar, juntos, a construção de um ambiente urbano mais seguro e confiável.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 11 de setembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL – PL

Câmara Municipal de Cuiabá



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400380031003000390037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

